DECRETO Nº 14.123, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 1° do Decreto n° 12.686, de 22 de setembro de 2017, que autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II a IV do art. 1º do Decreto nº 12.686, de 22 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
II - Viviane Campbel de Paiva Araújo – matrícula 0202351-5 – Supervisor de Fiscalização e Operação de Transportes; (NR)
III - Istefferson Felipe Santos – matrícula 9902374-3 – Supervisor de Fiscalização e Operação de Transportes; (NR)
IV - Paulo Roberto de Araújo Moura - matrícula 9902384-7 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito; (NR)"

Art. 2º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.686, de 22 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
V - Marcus Vinícius de Souza – matrícula 9902384-6 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito. (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Lucas Lopes Estevam
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município